



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de maio de 19

LEI Nº 2. 105, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal
01.01.031.0001.2.001 – Manter as atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa:4.4.90.39 – Out.Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

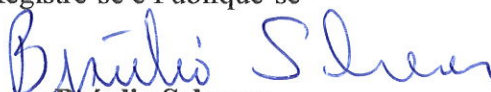
01 – Câmara Municipal
01.01.031.0001.2.001 – Manter as atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa:3.3.90.14 – Diárias Civil.....R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de maio de 2019.


Edison Osvaldo Arnt,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan